



LEI MUNICIPAL N.º 760/08

DE 04 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) na seguinte dotação.

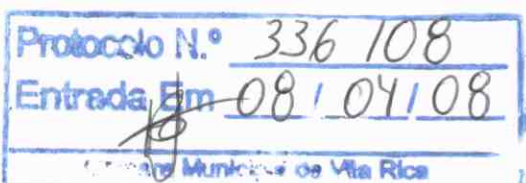
Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	02 – Manutenção e Encargos Educação 25%
Projeto:	1.033 – Construção, Ampliação, Reforma e Adequação da Rede
4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 130.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será por conta de convênios firmados com o Governo Federal, através de seus Ministérios e com a interveniência da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 88.110,00 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Dez Reais).

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	02 – Manutenção e Encargos com a Educação 25%
P.A – 1.032 – Aquisição de Equip. Mat. Permanente e de Informática	
4.4.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 1.890,00

AV. BRASIL, N.º 1.125 – CENTRO – FONE (0XX) 66 – 3554-1309
VILA RICA – MATO GROSSO -





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ Nº 03.238.862/0001-45



P.A – 1.035 – Implantação do Colégio Agrícola
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

P.A – 1.038 – Construção de Quadras Esportivas no Núcleos Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

TOTAL:R\$ 41.890,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07 de Fevereiro de 2008.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal